



PARECER ÚNICO Nº 0208085/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03331/2001/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos.

EMPREENDEDOR: POSTO LONGANA LTDA	CNPJ: 00.067.750/0001-80		
EMPREENDIMENTO: POSTO LONGANA LTDA	CNPJ: 00.067.750/0001-80		
MUNICÍPIO: João Monlevade	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19º 48' 50,17" LONG/X 43º 0,90' 21,23"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba		
UPGRH: DO2: Bacia do rio Piracicaba	SUB-BACIA: Rio Piracicaba		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores de combustíveis	CLASSE 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maurício Ferreira Pinto	REGISTRO: CREA 136146		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 130/2013	DATA: 06/09/2013		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renilson Paula Batista – Analista Ambiental (Gestor)	1251349-5	
Tamila Caliman Bravim – Gestora Ambiental	1365408-2	
Izabela Cristina Padilha – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1365689-7	
De acordo: Juliana Ferreira Maia – Diretora Regional de Apoio Técnico	1217394-4	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora de Controle Processual	1354357-4	



1. Introdução

Com objetivo de promover a adequação ambiental, o empreendedor do Posto Longana Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 18/11/2012, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 942896/2012 em 22/11/2012 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. E em 12/04/2013, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 03331/2001/004/2013 com objetivo de regularizar a atividade de Posto revendedor de combustíveis, código F-06-01-7, conforme deliberação Normativa COPAM nº 74/2004. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 3.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 26/08/2013 e realizou vistoria técnica no empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 192/2011 no dia 06/09/2013.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM-LM Nº 453/2010) em 29/10/2013, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

2. Caracterização do Empreendimento

O Posto Longana iniciou suas atividades em 1995, com o armazenamento e abastecimento de veículos automotores e com os serviços de troca de óleo e lavagem de veículos. Atualmente conta com modernas instalações atuando no comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos, serviços de lubrificação de autos, além dos serviços de borracharia, restaurante e lanchonete. O lavador de veículos foi desativado recentemente.

O empreendimento se localiza na zona urbana do município de João Monlevadade, situado na região central de Minas Gerais em uma região montanhosa, a 110 km de Belo Horizonte, possuindo uma área de 99,95 Km², e fazendo fronteiras com principais municípios como Santa Bárbara, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira e Nova Era. A região do município está inserida na bacia hidrográfica do rio Piracicaba e bacia federal do Rio Doce.

O Posto Longana possui área total de 22.688 m², e área construída de aproximadamente 2.000 m², dividida entre área de abastecimento, descarga de combustíveis, troca de óleo, borracharia, lanchonete, restaurante, loja de conveniência, loja de revenda de pneus e loja elétrica.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis SASC possui no total, oito tanques instalados, além das tubulações subterrâneas em PEAD de parede dupla, e as bombas de abastecimento. O posto possui duas áreas de abastecimento sendo uma área exclusiva para óleo diesel e outra para abastecimento de gasolina e álcool. Essas áreas possuem pavimentação em concreto impermeável dotadas de canaletas que direcionam os efluentes a uma caixa separadora de água e óleo local.

O Posto também possui duas áreas destinadas à troca de óleo, sendo uma área para troca de óleo para caminhões e outra para carros de passeio.

As áreas de troca de óleo possuem pavimentação em concreto impermeabilizado e sistema de drenagem oleosa que direciona os efluentes gerados a um separador de água e óleo próximo ao local da troca por canaletas de drenagem. O empreendimento possui instalada uma caixa



separadora de água e óleo – Caixa SAO que atende exclusivamente a área de troca de óleo de carros de passeio.

A capacidade nominal instalada do empreendimento é armazenar 120.000 litros.

Com o objetivo de garantir a integridade do SASC (Sistema Subterrâneo de Armazenamento de Combustíveis), o posto realiza testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos. Em agosto de 2012 o empreendimento contratou a empresa denominada Apoio Representações para a realização dos testes de estanqueidade que comprovaram que tanto os tanques subterrâneos com as linhas de transferência até as bombas, estão estanques. O empreendimento possui controle de estoque dos combustíveis manipulados através do sistema de medição com régua graduada. O controle é feito pelo LMC – Livro de Movimentação de Combustíveis.

Atualmente o empreendimento possui 38 funcionários trabalhando em diversos turnos. O setor administrativo funciona de 8h00 às 18h00. Os demais turnos se revezam em sistema de trabalho de 12 horas por 36 horas. O regime de operação do empreendimento é 24 horas por dia, todos os dias da semana, 12 meses por ano.

A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local, CEMIG. A energia elétrica é utilizada em todos os equipamentos utilizados como bombas, filtros, refrigeradores, compressores, dentre outros, bem como nas atividades auxiliares ao processo de abastecimento como na iluminação da pista de abastecimento, pátio de circulação, nos computadores do setor administrativo, entre outras atividades.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram Leste Mineiro na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
1420120000000841134	Breno Freitas Araújo	Engenheiro Mecânico	Elaboração do Ensaio de Estanqueidade e do RCA
1420130000001046788	Mauricio Ferreira Pinto	Engenheiro de Segurança de Trabalho/Engenheiro de Produção	Elaboração RCA/PCA
1420130000001133986	Mauricio Ferreira Pinto	Engenheiro de Segurança de Trabalho/Engenheiro de Produção	Relatório de monitoramento ambiental / Estudo de investigação de passivos ambientais
1420140000001654714	Mauricio Ferreira Pinto	Engenheiro de Segurança de Trabalho/Engenheiro de Produção	Relatório de monitoramento ambiental da água subterrânea – BTEX e PAH
1420140000001654709	Mauricio Ferreira Pinto	Engenheiro de Segurança de Trabalho/Engenheiro de Produção	Layout geral do empreendimento e layout das instalações, tanques e bombas
1420130000001419872	Breno Freitas Araujo	Engenheiro Mecânico	Elaboração do RCA



14201400000001654703	Mauricio Ferreira Pinto	Engenheiro de Segurança de Trabalho/Engenheiro de Produção	Elaboração do Plano de Educação Ambiental
14201300000001537578	Mauricio Ferreira Pinto	Engenheiro de Segurança de Trabalho/Engenheiro de Produção	Realização de Treinamento PC004, PC005 e PC006 – Plano de Atendimento a Emergências

3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

A área onde está localizado o posto de combustíveis Posto Longana está localizado no Bioma Mata Atlântica. A área do posto não está em área de proteção permanente – APP, não possuindo cursos de água próximo ao empreendimento, nem áreas elevadas. Existe no local um extinto córrego denominado Carneirinhos que foi totalmente canalizado pela prefeitura municipal. O rio mais próximo é o Rio Piracicaba que está em torno de 3.500 metros da área do posto.

Toda a área do posto não possui formações vegetais significativas, salvo gramíneas e pequenos arbustos plantados na área do posto.

3.2. Meio Físico

Caracterização Geológica Regional: A área do Posto Longana, está inserida no Supergrupo Minas, de origem Proterozóica inferior, conforme mapa geológico do Estado de Minas Gerais COMIG 1994. Na região em estudo, diversos litotipos agrupados no complexo Gnáissico (gnaisses e anfibolitos), característicos do Supergrupo minas (representado pelos grupos caraça e Itabira) e rochas básicas, metamorfisadas ou não.

Caracterização Geológica Local: A área do posto é está localizada na antiga marginal ao córrego canalizado (córrego carneirinhos) apresentando litologias do tipo sedimentar, com solo predominante arenoso de coloração variando entre cinza escuro e cinza esverdeado.

Caracterização Hidrogeológica: O aquífero local apresenta características heterogêneas, com regime de escoamento espacial tridimensional de suas águas subterrâneas, controlado essencialmente pela distribuição de recarga local e condicionado pela topografia do terreno e pela heterogeneidade do meio subsuperficial, nos domínios da respectiva bacia hidrográfica.

O levantamento planialtimétrico e medição do nível do lençol freático realizado nas sondagens nos estudos de investigação ambiental, mostraram que o sentido de fluxo subterrâneo possui gradiente moderado com sentido de norte para sul. O nível do lençol freático local está em torno de 2,5 metros.

3.3. Meio Socioeconômico

A área é caracterizada por estabelecimentos em sua maioria comerciais. Atualmente o empreendimento não realiza atividades ou programas visando um melhor relacionamento com a comunidade.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Parte da água utilizada pelo empreendimento é proveniente da concessionária local. O posto possui anuência do Departamento Municipal de Água e Esgotos atestando que o empreendimento possui rede de água com ligação comercial e esgotamento sanitário. O posto possui além da água fornecida pela DAE, duas captações de água por meio de poços manuais. Os dois poços são regularizados ambientalmente.

O primeiro poço fica localizado próximo à antiga área de lavagem de veículos nas coordenadas: Latitude 19°48'54" e Longitude 43°9'24", possuindo 16 metros de profundidade com exploração de 9m³/dia e era utilizado antigamente para as atividades de lavagem de veículos. Hoje a água não está sendo captada e o empreendedor irá providenciar o tamponamento do poço (condicionante 08).

O segundo poço fica localizado próximo ao reservatório de água nas coordenadas: Latitude 19°48'49" e Longitude 43°9'19', possuindo 18 metros de profundidade com exploração de 8m³/dia utilizado para as atividades gerais no posto, consumo humano e uso na pista de abastecimento.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA n.º 01 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Ruídos: O ruído gerado pelo empreendimento se deve exclusivamente pelo funcionamento dos equipamentos utilizados para o abastecimento dos veículos, como bombas e filtros, que são fontes pouco ruidosas. Outros equipamentos secundários também são fontes ruidosas como o caso de compressores de ar comprimido. O fluxo intenso de veículos pesados também é uma fonte geradora de ruídos.

Medidas mitigadoras: O empreendimento irá realizar o monitoramento do ruído ambiental conforme descrito no Anexo II.

Efluentes líquidos: Os efluentes gerados no posto possuem características oleosas, gerados nos processos de troca de óleo, abastecimento e descarga de combustíveis. Também possuem características domésticas/sanitários. Por fim, existem os efluentes oriundos da drenagem pluvial.



Medidas mitigadoras: Os efluentes oleosos gerados no posto são tratados nos 03 (três) sistemas de separação de água e óleo. São feitas análises dos efluentes líquidos tratados em 2 amostras, uma coletada na entrada e outra na saída do sistema. Os efluentes sanitários são direcionados para um sistema fossa-filtro anaeróbio. O efluente tratado é direcionado para a rede coletora do município que está localizada na área frontal do empreendimento. As águas pluviais advindas da área coberta do empreendimento e isentas de contaminantes industriais, são captadas por calhas e drenadas por tubulações que direcionam os efluentes para a parte frontal do empreendimento e lançados na rede pluvial municipal. Uma parte da captação também é drenada para os fundos do empreendimento.

Resíduos Sólidos: As atividades desenvolvidas nos postos geram resíduos sólidos como: embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, estopas sujas de óleo, terra contaminada com óleo da caixa separadora de água e óleo, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) trapos e outros contaminados.

Medidas mitigadoras: O empreendimento possui local apropriado para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos. Os resíduos sólidos contaminados são destinados para a empresa PROA Resíduos, regularizada ambientalmente. O Posto desenvolve programas internos de conscientização dos funcionários para incentivar a redução de geração de resíduos sólidos e líquidos através de palestras e treinamentos. Além disso, possui uma consultoria especializada que realiza programas para o gerenciamento dos resíduos através de planilhas de controle, planilhas para registro de inspeções no SASC além dos registros de limpeza das caixas separadoras de água e óleo.

Ocorrência de passivos ambientais: O Posto Longana realizou estudo de investigação ambiental preliminar em 2005 que apresentou valores de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) superior a 500ppm (parte por milhão) indicando prosseguimento nos estudos. No ano 2010 foi realizada investigação ambiental confirmatória, tendo sido detectadas não-conformidades nas análises de água subterrânea em relação aos parâmetros BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos). Em 2013 e 2014 foram realizados novos estudos confirmatórios com realização de sondagens e coleta de solo e água subterrânea com objetivo de confirmar a suspeita de contaminação por hidrocarbonetos. Os resultados apontaram que as águas subterrâneas permaneciam contaminadas por Benzeno.

Medidas mitigadoras: O empreendedor apresentou “Projeto de Remediação de Água Subterrânea”, a ser realizado conforme cronograma estabelecido pelo empreendedor (Condicionante 04).

Contaminação do solo: Por possuir piso permeável em áreas onde veículos pesados permanecem estacionados por muitas horas, há o risco de eventuais vazamentos de óleo, oriundos destes veículos, contaminarem o solo.

Medidas mitigadoras: O empreendedor elaborou uma rotina com fim de minimizar os riscos adotando medidas preventivas e paliativas. Os veículos são vistoriados logo na chegada no pátio de estacionamento. Caso seja identificada alguma anomalia, o condutor do veículo recebe uma instrução de manutenção e deve providenciar correção do(s) problema(s) para obter acesso ao pátio. No caso de identificação de vazamentos de óleo, utilizar-se-á um sistema de contenção móvel, composto por um “carrinho” que fica situado abaixo do veículo coletando o óleo. Os resíduos oleosos



são armazenados em tambores e posteriormente são recolhidos por empresa especializada. Caso haja derramamento de óleo, serão adotadas medidas de atendimento emergencial com a utilização de serragem e areia para absorção dos resíduos. Serão elaborados relatórios mensais para avaliação do sistema implantado, que serão compilados gerando um relatório consolidado que será enviado à SUPRAM LM anualmente (Condicionante 06).

6. Programas e/ou Projetos

6.1. Programa de Educação Ambiental

Tem como objetivo a conscientização dos trabalhadores, colaboradores, terceiros e visitantes, com fins de preservação da natureza e respeito da comunidade vizinha, de forma a orientar, divulgar e disseminar comportamentos ambientais que promovam a preservação ambiental. No intervalo de março a setembro de todo ano serão realizadas atividades tais como palestras sobre temas ambientais para os funcionários do empreendimento, implantação da coleta seletiva, participação da semana do meio ambiente promovida pela Secretaria de Meio Ambiente e a Polícia Ambiental, atividades junto à comunidade (palestras, oficinas), assim como o monitoramento do programa contínuo e produção de relatórios anuais para análise e aprimoramento do programa.

6.2. Projeto de Remediação de Água Subterrânea

O empreendimento instalará um sistema de ventilação a vácuo em poços de monitoramento e extração, visando criar uma zona de influência do sistema em toda extensão da pluma de contaminação. O sistema de extração multifásica combina as técnicas de bioventilação e remoção de massa a vácuo, possibilitando a extração da fase livre, fase dissolvida, fase vapor e fase dissolvida na matriz do solo, estimulando o processo de biodegradação natural na zona não saturada. As fases livre e dissolvida existentes no lençol freático serão encaminhadas para os sistemas separadores de água e óleo. Todo resíduo retirado do solo e água subterrânea serão dispostos em tambores e destinados para empresa especializada. O vapor extraído será direcionado para um sistema de carvão ativado e lançado posteriormente na atmosfera. No caso do sistema proposto não alcançar o objetivo previsto, será avaliado a implantação de forma combinada com o sistema *Air Stripper*. O término da remediação se dará apenas após todos os parâmetros atingirem os limites permitidos pela legislação vigente. O monitoramento das águas subterrâneas será mantido por mais dois anos após o fim do projeto de remediação alcançar resultados satisfatórios, para avaliação e controle da qualidade do aquífero.

6.3. Plano de Atendimento a Emergências – PAE

O Plano de Atendimento a Emergências, também denominado Plano de Gerenciamento de Emergências (PGE), tem como principal objetivo estabelecer a rotina para a manutenção e gerenciamento de emergências, demonstrando do mesmo modo a sequência básica para o atendimento de emergências, além de estabelecer responsabilidades para as áreas envolvidas e estabelecer mecanismos para implementar ações de melhoria do processo e capacitação dos empregados.



As orientações descritas neste procedimento se aplicam a todas as unidades organizacionais da indústria, empresas contratadas e prestadoras de serviços. Na execução deste plano, existem dois treinamentos, realizados anualmente, voltados para a segurança e meio ambiente do empreendimento, tais como: Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e Formação de Brigada de Incêndio.

7. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por POSTO LONGANA LTDA. para a atividade de posto revendedor de combustíveis (DN COPAM n.º 74/04, Cód. F-06-01-7), com capacidade de armazenagem de 120m³ em empreendimento localizado na área urbana do município de João Monlevade/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI)¹, bem como o requerimento de licença são de responsabilidade do Senhor Genilton Pinto Machado. Juntou-se cópia do Contrato Social da Empresa cuja administração verifica ser dos sócios: Genilton Cícero Machado e Edna Torres Machado.

Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI n.º 942896/2012) que instrui o presente Processo Administrativo de LOC n.º 03331/2001/004/2013.

Os dados trazidos nos estudos apresentados informam que o empreendimento opera tal atividade desde 01/07/1995. Extrai-se, também, pelas informações prestadas, que para o exercício da atividade pleiteada será necessário o uso de recurso hídrico, cuja descrição encontra-se em tópico apartado neste Parecer Único (PU).

A operação do empreendimento não demandará supressão/intervenção em vegetação nativa e Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme declarado no FCEI. Verifica-se, ainda, pelos dados informados que o empreendimento não se encontra situado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC).

O local onde se encontra o empreendimento pertence a ArcelorMittal Brasil S.A. Para tanto, juntou-se cópia do Contrato de Locação de Imóvel Comercial com validade até 30/09/2017.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor José Arsênio de Magalhães, informou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Juntou-se cópia da Portaria Municipal n.º 013/2013 que nomeia o Senhor José Arsênio de Magalhães na condição de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Consta no processo conteúdo digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo; consta, também, coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Foi apresentado cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) com validade até 13/03/2020, bem como cópia do Certificado de Posto Revendedor de Combustíveis junto Agência Nacional do Petróleo (ANP).

¹ O FCEI foi retificado em 06/03/2013 em atendimento ao pedido de informações complementares.



Informa o empreendedor que os resíduos oleosos serão encaminhados para empresas licenciadas, a saber: Proa Resíduos Ltda. (Certificado de RevLO 114/2013 com validade até 30/07/2021) e Umwelt Brasil Ltda. (Certificado de LOC 208/2012 com validade até 24/09/2016). Juntou cópia de certificados de coleta de resíduos emitidos pela Proa Resíduos Ltda..

Em atendimento as informações complementares, apresentou o empreendedor o Programa de Educação Ambiental para os funcionários do empreendimento.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, Jornal Diário do Comércio, com circulação no dia 19/03/2013 e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 17/04/2013.

Juntou-se cópia do Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa requerente e do consultor ambiental, o Senhor Maurício Ferreira Pinto.

Conforme se verifica da Certidão n.º 0476650/2015, emitida pela Supram Leste Mineiro em 19/05/2015, não há débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

8. Do Termo de Ajustamento de Conduta

Em 12/04/2013 o empreendedor solicitou à Supram/LM Licença de Operação Corretiva (LOC) para a atividade de posto revendedor de combustíveis (DN COPAM n.º 74/04, Cód. F-06-01-7), com capacidade de armazenagem de 120m³, em empreendimento localizado na área urbana do município de João Monlevade/MG.

Ocorre que em vistoria realizada no dia 15/05/2014 ficou constatado que o empreendimento estava operando sua atividade sem a devida Licença de Operação, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração n.º 135339 em 15/05/2014, que deu ensejo ao Processo Administrativo n.º 03331/2001/005/2014, desta forma, com o objetivo de continuar operando suas atividades, o empreendedor solicitou ao órgão ambiental um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Constata-se que as cláusulas do TAC foram cumpridas satisfatoriamente e no tempo estipulado.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Posto Longana Ltda. para a atividade de “Postos revendedores de combustíveis”, no município de João Monlevade, MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Validade

- Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Longana Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Longana Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto Longana Ltda.



ANEXO I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Longana Ltda.

Empreendedor: Posto Longana Ltda.

Empreendimento: Posto Longana Ltda.

CNPJ: 00.067.750/0001-80

Município: João Monlevade

Atividade: Postos revendedores de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 0331/2001/004/2013

Validade: 06 (seis) anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Executar o Programa de Educação Ambiental e apresentar <u>anualmente</u> os relatórios finais à SUPRAM LM.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva (LOC)
03	Executar a manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última. <u>Comprovar através de envio anual de relatórios fotográficos.</u>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
04	Realizar o “Projeto de Remediação de Água Subterrânea”, conforme apresentado. Apresentar <u>relatórios anuais</u> da execução do projeto.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
05	Executar o “Plano de Atendimento a Emergências”, conforme apresentado. Apresentar <u>relatórios anuais</u> da execução do plano.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
06	Apresentar <u>anualmente</u> a SUPRAM LM os relatórios consolidados do sistema de contenção móvel de vazamento de óleo dos veículos que usam o pátio como estacionamento.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
07	Apresentar Certificados de Treinamento dos Funcionários (PC-004, PC-005) atualizados que deverá ocorrer com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº108/2007. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional registrado junto ao CREA/MG.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
08	Apresentar relatório fotográfico e Formulário de Desativação Temporária ou Permanente de Poço seguindo as recomendações da NOTA TÉCNICA DIC/DvRC Nº 01/2006 comprovando o	60 (sessenta) dias



	tamponamento do poço que era destinado à lavagem de veículos.	
09	Manter os Cadastros de Uso Insignificante (22517/2014 e 22518/2014) válidos.	A cada três anos, durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
10	Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros SÉRIE MG Nº 151966.	Antes do fim de sua validade (13/03/2020).
11	Realizar melhorias nos sistemas separadores de água e óleo (caixas SAO), a fim de otimizar o tratamento dos efluentes. Apresentar relatório técnico e novo laudo de análise comprovando a eficiência dos sistemas separadores.	30 (trinta) dias.

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Longana Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (SAO)	DBO, pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e detergentes.	<u>Trimestral</u>
Entrada do sistema de tratamento de esgoto sanitário (/fossa séptica/filtro anaeróbio)	DBO, DQO, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos sedimentáveis e pH	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem



- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

A disposição final dos resíduos sólidos classes I e II gerados no empreendimento deverá ser em aterro/local regularizado ambientalmente.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III: Relatório Fotográfico do Posto Longana Ltda.



Foto 01. Ponto de apoio para caminhões.



Foto 02. Coletores de resíduos sólidos.



Foto 03. Um dos sistemas separadores de água e óleo.



Foto 04. Anexos do posto.